ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 28-2020

9 de julho de 2020

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por WILLYAN FAZZIONI em 13/07/2020 às 12:37:47, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00018730/2020 e o código 0J709BKL.

Quartel em Curitibanos – SC, 9 de julho de 2020
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nr 253, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, alicerçado no artigo 18 da Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018 e o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Oficiais para revisar e atualizar a Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP) Nr 26 do Comando-Geral.

Parágrafo único. A Comissão será integrada pelos seguintes bombeiros militares:

I – Presidente: Ten Cel BM Mtcl 923016-5 JAILSON OSNI GODINHO (Ch da DECI – DSCI);

II – Membro: Cap BM Mtcl 929633-6 POLLIANA MÜLLER GIACOMIN (Cmt da 4ª/7ºBBM – Joinville);

III – Membro: Cap BM Mtcl 927071-0 NOLAN RAFAEL VOLKWEIS (Ch do SSCI do 14ºBBM – Xanxerê);

IV – Membro: Cap BM Mtcl 929628-0 TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI (Ch do SSCI do 2ºBBM – Curitibanos);

V – Membro: Cap BM Mtcl 920662-0 JACSON LUIZ DE SOUZA (Ch do SSCI do 3º BBM– Blumenau);

VI – Membro: 1º Ten BM Mtcl 931905-0 RAFAEL GIOSA SANINO (Ch do SSCI do 13ºBBM – Balneário Camboriú);

VII – Membro: 1º Ten BM Mtcl 933683-4 RICARDO ALBERTO DUMMEL (Ch do SS-CIdo 6ºBBM – Chapecó);

VIII – Membro: 1º Ten BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA (Ch do SSCI do 7ºBBM – Itajaí);

IX – Membro: 1º Ten BM Mtcl 933682-6 PEDRO SOARES DE PAULA (Ch da Análise do 1ºBBM – Florianópolis);

X – Membro: 2º Ten BM Mtcl 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN (Cmt do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville);

XI – Membro: 2º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO (Ch do SS-CIdo 4ºBBM – Criciúma);

XII – Membro: 2º Ten BM Mtcl 934063-7 DIEGO HEUSI RAMPINELLI (Ch da Análise do7ºBBM – Itajaí);

XIII – Membro: 2º Ten BM Mtcl 988877-2 JEAN ABILIO SILVA (Cmt do 4º/4ª/7ºBBM –

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por WILLYAN FAZZIONI em 13/07/2020 às 12:37:47, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00018730/2020 e o código 0J709BKL.

Jaraguá do Sul);

XIV – Membro: 2º Ten BM Mtcl 934069-6 BRUNA PAULA CALEGARI LINO (Ch do SSCI do 10ºBBM – São José);

XV – Membro: 2º Ten BM Mtcl 934055-6 BÁRBARA FORTKAMP (Ch do SSCI do 8ºBBM – Tubarão);

XVI – Membro: 2º Ten BM Mtcl 929157-1-02 GETER CRISTHIANE DAL FARRA DA-SILVA (Ch do SSCI do 9ºBBM – Canoinhas);

XVII – Membro: 2º Ten BM Mtcl 934061-0 DANIEL BAZANINI MASSAROTTE (Ch do SSCI do 12ºBBM – São Miguel do Oeste);

XVIII – Membro: 2º Ten BM Mtcl 928593-8-02 JULIANO ANTÔNIO VIEIRA (Ch do SSCI do 15ºBBM – Rio do Sul); e

XIX – Membro: 2º Ten BM Mtcl 391170-5 GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA (Chdo SSCI do 5ºBBM – Lages).

Art. 2º Fica a Comissão encarregada de revisar e atualizar a DtzPOP Nr 26-CmdoG, a qual regula a atividade de segurança contra incêndio no âmbito do CBMSC, no prazo de 60 dias.

Parágrafo único. O trabalho desenvolvido pela Comissão deverá ser realizado exclusivamente de forma remota, sob a coordenação do Ten Cel BM Jailson Osni Godinho.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante- Geral do CBMSC (SPGe CBMSC 17340/2020
(Transcrito do BCBM Nr 27, de 2 Jul 2020)

OFÍCIO – TRANSCRIÇÃO

Ofício nº 025/JURÍDICO/2020

Xaxim, 22 de junho de 2020.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Cap. BM Tadeu PELOZZI
2º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina
Curitibanos/SC - 2 I cmt@.cbm.sc.gov.br

Prezado Comandante,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por intermédio do presente expressar nosso profundo agradecimento a essa valorosa Corporação, pela presteza no atendimento e eficiente atuação, quando da ocorrência do dia 15 de junho do corrente ano, no incidente envolvendo o helicóptero no qual estávamos e que precisou fazer um pouso no interior de Santa Cecília devido a severa condição climática daquele momento, nos colocando em uma situação muito complexa e de difícil resolução. Não deixamos de observar a prontidão que os senhores apresentaram e o profissionalismo envolvido.

Agradecer em especial o Ten Souza e Cb Fumagalli, de Curitibanos, Cb BM Kieski, Sd BM Felipe e BC Peterson, da guarnição de Santa Cecília, todos os outros membros que de uma forma ou outra atuaram para a resolução do ocorrido, pela atenção e cuidados comigo e os demais tripulantes, Silas Parisotto e Willian Dametto.

A todas equipes envolvidas, nosso reconhecimento e agradecimento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por WILLYAN FAZZIONI em 13/07/2020 às 12:37:47, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00018730/2020 e o código 0J709BKL.

Atenciosamente,

_____
MARCIO VACCARO
Diretor Presidente Rafitec S/A

NOTA DE AGRADECIMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CECÍLIA – TRANSCRIÇÃO

Boa tarde Senhor Capitão,

Conforme contato telefônico na data ontem, com o Senhor Capitão BM Tadeu Luiz Alonso Pelozzi, gostaria de registrar nossos cumprimentos e agradecimentos aos excelentes serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Cecília, para a Agência CASAN de Santa Cecília. Tivemos duas situações em que precisávamos do apoio do Corpo de Bombeiros e as duas situações conforme lhe relatei por telefone ontem foram com muita prontidão atendidas. Uma inclusive foi no período madrugada, onde em nossa captação água bruta, nossa bomba submersa queimou e para a substituição da bomba no local, precisávamos contar com o apoio de um "bote" para que a bomba fosse substituída, sendo um local perigoso, distante 8 km da cidade, praticamente sem iluminação, enfim com certeza se naquele dia não houvesse a colaboração desses bombeiros com certeza o serviço seria feito no dia seguinte quando o dia amanhecesse, e com isso uma cidade ficaria desabastecida por um período longo, pois nosso sistema de captação e tratamento de água estava interrompido. Mas do contrário fomos felizmente atendidos e o serviço realizado, em parceria entre bombeiros e colaboradores CASAN, com isso nossa comunidade ceciliense beneficiada. Aproximadamente há uns vinte dias atrás pela segunda vez tivemos outro problema ainda no mesmo local, novamente solicitamos o apoio do corpo de bombeiros, que também demonstrou a costumeira prontidão e "boa vontade" em nos atender, indo até o local com bote para retirada da bomba submersa. Talvez para vocês foi apenas "mais um serviço rotineiro" mas para nós foi um serviço prestado do qual beneficiou não só a empresa mas principalmente a população ceciliense. Vale destacar ainda que referente a essas duas solicitações feitas, ambas foram atendidas não só com prontidão mas também com a rapidez que precisávamos.

Deixamos aqui novamente nossos agradecimentos e nos colocamos também nossos serviços a disposição do Senhor Capitão e demais colaboradores dessa conceituada instituição que atualmente é o Corpo de bombeiros Militar de Santa Catarina.

Att.

_____
CAROLINE MASO RIBEIRO
Chefe de Agência de Peq. Porte
Agência Santa Cecília
(47) 8403-9845 | cmribeiro@casan.com.br
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

_____
TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI – Cap BM
(Transcrito da NB Nr 28 da 1ª/2ºBBM, de 8 Jul 2020)

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por WILLYAN FAZZIONI em 13/07/2020 às 12:37:47, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00018730/2020 e o código 0J709BKL.

Sem Alterações

II - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

Sem Alterações

III - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem Alterações

IV - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ALTERAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS

Na solicitação contida na Parte n° 51 – 1°/3ª/2°BBM – Videira, de 08 Jul 2020, do Cb BM Mtcl 931776-7 JONAS DE LIMA, o qual solicita alteração do período de gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2020, que estava até o momento planejado para 16 Set 2020, para que se inicie no dia 6 Ago 2020, (SGPe CBMSC 18512/2020) dou seguinte despacho:

I. Concedo a alteração do período de gozo de férias;
II. Publicar em BI a alteração do gozo;
III. Inserir no SIGRH;
IV. Arquivar a parte.

FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Sd BM Mtcl 933535-8 LUIZ HENRIQUE PEREIRA, do 3°/3ª/2°BBM – Caçador, a contar de 6 Jul 2020.

FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do Sd BM Mtcl 691694-5 RULIT PAULO FERNANDES, do 3°/3°/3ª/2°BBM – Rio das Antas, a contar de 2 Jul 2020.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concedido ao Cb BM 930586-6 JOÃO FELIPE PERI, do 1º/3ª/2ºBBM – Videira, 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 Jun 2020 para que o mesmo possa acompanhar sua genitora em tratamento médico, conforme parecer da Junta Médica da Corporação, através do Ten Med PM Mtcl 331706-4 Leonardo Dozza.

I. Publicar em BI;
II. Inserir SIGRH.

_____
LEANDRO FLORES EMMANUELLI – Cap BM
Comandante da 3ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 28 da 3ª/2ºBBM, de 8 Jul 2020)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por WILLYAN FAZZIONI em 13/07/2020 às 12:37:47, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00018730/2020 e o código 0J709BKL.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Sd BM Mtcl 692162-0 FELIPE CORDEIRO VERCKA, Sd BM Mtcl 691925-1 MARIO MACHADO FARIAS, BCP MARI FÁTIMA LUVISA, BCP ANDERSON ALEXANDRE, BC DAYVID JÚNIOR MADRUGA e BC MARIZA SOARES DOS SANTOS do 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, referente ao atendimento prestado à ocorrência Nr 20108277, na data de 25 de junho de 2020. Na presente data, o trem de socorro composto pelo ABTR-59 e ASU-354, foi acionado por volta das 13H55 pelo COBOM de Canoinhas-SC, para deslocar-se para um acidente envolvendo Produtos Perigosos, na Serra do Espigão em Monte Castelo na BR 116, próximo do KM 107, distando 33 km do município de Santa Cecília-SC. No local da ocorrência, tratava-se do tombamento de uma carreta bitrem, carregada com 43.000 mil litros de biodisel B. Destaca-se que a citada guarnição prestou o atendimento com maestria, deslocando-se prontamente ao local e utilizando-se corretamente do Manual da ABIQUIM para identificar o produto (NÚMERO DA ONU 3082) e a classe de risco (9), a fim de tomar todas as medidas de segurança cabíveis (isolamento, EPIs, contenção do vazamento, destombamento do caminhão, limpeza da pista entre outros procedimentos fundamentais). Apesar da grande quantidade de óleo diesel vazado, em função do segundo tanque que estava em local inacessível, não possibilitando o estancamento naquele determinado momento, enfatiza-se que os referidos bombeiros, mesmo não possuindo os equipamentos adequados, não pouparam esforços ao utilizar "meios de fortuna", confeccionando estacas de madeira com a motosserra nas proximidades da rodovia, para estancar rapidamente o primeiro tanque, evitando assim consequências ainda maiores no local.

Desta maneira, parabenizo os BBMM e BBCC pela proatividade, comprometimento e sapiência, que foram fundamentais para excelência do serviço prestado, servindo de exemplo aos demais bombeiros.

Por fim, ressalto que tal tido de ocorrência, serve também como "insights" (ou intuições), para que possamos continuadamente investir em treinamentos e na aquisição de equipamentos e materiais , da área de Produtos Perigosos (PP), a fim de prestar um serviço de qualidade cada vez maior, bem como preservando a integridade física dos nossos bombeiros.

Individual. Averbe-se.

_____

TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI – Cap BM
Comandante da 1ª/2ºBM
(Transcrito da NB Nr 28 da 1ª/2ºBBM, de 8 Jul 2020)

Aprovo o elogio sugerido pelo 2º Sgt BM Mtcl 922644-3 AMILTON ALVES INÁCIO, Cmt do 3º/2º/3ª/2ºBBM – Monte Carlo, aos BBMM Cb BM Mtcl 341300-4 ORACIDES JÚNIOR DOS SANTOS, Sd BM Mtcl 964639-6 DANIEL VIEIRA CORREA DA SILVA e BBCC GÉSSICA APARECIDA STRATMANN e ÂNGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES, os quais, mesmo de folga, compareceram ao quartel de forma voluntária, sob fortes chuvas para auxiliar as guarnições no atendimento das várias ocorrências causadas pelo ciclone bomba, abrindo mão de seus momentos de folga em prol do Quartel, demonstrando o verdadeiro espírito de bombeiro, sempre prontos, independente do lugar onde se encontram, para servir a Corporação e a comunidade. Suas presenças foram de extrema importância para o corte das árvores que caíram em cima das residências, redes elétricas e vias públicas. O engajamento e a dedicação demonstrados pelos bombeiros nominados são motivo de orgulho para o CBMSC e exemplo para os demais companheiros de farda, sendo merecedores deste elogio.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por WILLYAN FAZZIONI em 13/07/2020 às 12:37:47, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00018730/2020 e o código 0J709BKL.

LEVI GARCIA RIBEIRO - 2º Ten BM
Comandante do 2º/3ª/2ºBBM

Aprovo o elogio proposto pelo 3º Sgt BM Mtcl 927782-0 SIDNEY DINIES DE BRITTO NETO, Comandante do 3º/3º/3ª/2ºBBM – Rio das Antas, ao Cb BM Mtcl 929129-6 CARLOS HENRIQUE MAIA COSTA, BCP GABRIEL BONASSA SANCHES – CPF 085.718.039-86, BCP IVONEI VILLWOCK – CPF 038358879-04, BCP JOSIELI APARECIDA MARQUES HENNIG – CPF 075.075.789-25, BCP ELCIO TESKE DUARTE – CPF 087.985.519-30, BC LUIS FELIPE DE SOUZA – CPF 088.466.719-70, BC DANIELI SOVRANI – CPF 094.704.469-84, BC VITÓRIA DO NASCIMENTO – CPF 094.704.469-84, BC MARCELO AUGUSTO MUNIZ DOS SANTOS – CPF 436.525.538-02, BC ALESSANDRO CANALE – CPF 128.748.389-50 e BC MARINILSE PEKRU – CPF 128.748.389-50, todos do 3º/3º/3ª/2º BBM – Rio das Antas, por terem trabalhado voluntariamente, mesmo estando fora da escala, no dia 30 de junho de 2020, na cidade de Rio das Antas, onde, juntamente com a guarnição de serviço, foram acionados nos diversos atendimentos de ocorrências decorrente do ciclone bomba que atingiu a cidade, atendendo chamados de corte de árvores na SC – 135 e também no interior do município, além de quedas de placas de sinalização e destelhamentos. O efetivo militar e civil que voluntariamente vieram auxiliar nas demandas, demonstraram empatia, rapidez, agilidade e profissionalismo no atendimento dessas ocorrências, servindo de exemplo para seus pares.

Atitudes como estas fortalece a capacidade de resposta da OBM e só vem corroborar com o engrandecimento do nome desta instituição bombeiro militar perante a sociedade Rioantense.

Individual, averbe-se.

MAYKOW CHRISTIAN ALMEIDA – 2° Ten BM
Comandante do 3º/3ª/2ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO COMUNITÁRIO Nº 015/2020/2ºBBM

Pelas conclusões a que chegou a Sd BM Mtcl 965721-5 JULIANA PIZUTTI DALLABRIDA, Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário nº 015/2020/2ºBBM, instaurado através da Portaria de PADBC Nr 015/2020/COORDPROGCOM/2ºBBM, de 22 de junho de 2020, com a finalidade de apurar a possibilidade da BC MARCIA FERNANDES DE PAULA CPF 030.859.149-60, prestadora de serviço comunitário no 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis, ter cometido transgressão disciplinar por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o parecer da Encarregada do PADBC, entendendo que o acusado cometeu as transgressões mencionadas na portaria de instauração do presente processo.

2. Punir a BC MARCIA FERNANDES DE PAULA, CPF 030.859.149-60, do 2º/2º/3ª/2ºBBM – Lebon Régis com SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS do serviço comunitário por ter transgredido o Art. 21, inciso VI – ter a verdade como regra e fundamento de dignidade pessoal; Art. 22, incisos II – quando à disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC; V – cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou; VI – apresentar, antecipadamente, justificativa da eventual necessidade de ausência do serviço, atividade ou evento do qual deveria tomar parte; VIII – comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por WILLYAN FAZZIONI em 13/07/2020 às 12:37:47, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00018730/2020 e o código 0J709BKL.

ainda, solicitar a transferência da data à Coordenação. da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG-10-03-BM).

3. A Encarregada do presente PADBC deverá intimar o acusado da presente solução e cientificar do prazo para recurso.

4. Publicar a presente decisão em NB da 3ª/2ºBBM.

Quartel em Fraiburgo, 3 de julho de 2020.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

LEVI GARCIA RIBEIRO – 2º Ten BM
Comandante do 2º/3ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nr 28 da 3ª/2ºBBM, de 8 Jul 2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 93/2020/CORREG/CBMSC – PRORROGAÇÃO

Prorrogo por mais 15 (quinze) dias a contar de 1º Jul 2020 o PAD Nr 93/2020/CORREG/CBMSC o qual está encarregado o Cap BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI, para melhor elucidação dos fatos.

WILLYAN FAZZIONI – Ten Cel BM
Comandante do 2ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

WILLYAN FAZZIONI – Ten Cel BM
Comandante do 2ºBBM

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por WILLYAN FAZZIONI em 13/07/2020 às 12:37:47, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00018730/2020 e o código 0J709BKL.